



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO  
CEP. 78.780-000  
TEL/FAX. (066) 3481 1165 - 3 481 2501

**DECRETO N.º 111/2006**

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 321.700,00”.

O Senhor JERONIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1926/05 de 21/12/05.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 321.700,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos reais), para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

25.752.0056.1040      4490.51.00 Obras e Instalações      100.000,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.361.0039.2029      3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física      2.000,00

12.361.0035.2079      3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica      2.000,00

12.361.0036.1048      4490.51.00 Obras e Instalações      27.700,00

12.361.0035.2079      3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas      30.000,00

12.361.0039.2039      3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física      40.000,00

12.367.0052.2035      3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      40.000,00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

10.301.0025.2045	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
			30.000,00
10.301.0107.2048	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
			40.000,00
10.301.0025.2051	3190.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA DE OBRAS

26.782.0124.1026	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	
			54.000,00
26.782.0126.1025	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	
			50.000,00
04.122.0095.1015	4490.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
17.512.0059.1032	4490.51.00	Obras e Instalações	60.000,00

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0090.1045	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	
			20.000,00
12.361.0035.1049	4490.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
12.361.0033.1042	4490.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
13.392.0103.1050	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	
			20.000,00
13.392.0103.1050	4490.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
13.392.0103.1052	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	
			15.000,00

#### SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0025.1060	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	
			22.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 03 de abril de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
 Prefeito Municipal